



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO**

**RESOLUÇÃO Nº 008/2017, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.**

**DETERMINA O INÍCIO DE  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PELA  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.**

**LEANDRO GOMES**, Presidente da Câmara de Vereadores de **SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas legais atribuições,

**RESOLVE:**

Fica determinada a abertura de procedimento licitatório processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Executivo nº 006, de 22 de janeiro de 2013, e, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO, cuja emissão da respectiva publicação, o recebimento de documentos de proposta e habilitação, bem como o julgamento e a apreciação dos incidentes que surgirem no certame, e a prática de outros atos pertinentes e de responsabilidade do Poder Público, ficarão a cargo do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, tendo, a licitação, por objeto:

- CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR (SMP), NO SISTEMA DIGITAL PÓS-PAGO COM COBERTURA NO MÍNIMO 3 G E HOMOLOGADO PELA ANATEL, COM FORNECIMENTO DE APARELHOS E SERVIÇO DE INTERNET.


**SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, EM 21 DE AGOSTO DE 2017.**

  
**LEANDRO GOMES**

Presidente da Câmara  
Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 21 / 08 / 17

  
Ver. Cezar Formentini  
Secretário